

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: Pavimentação com pedras de basalto irregular (calçamento)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paulo Bento

Data: 07/07/2017

Local: Rua de Acesso a Escola Municipal Valério Schillo e Acesso Lateral ao

**Ginásio de Esportes** 

#### 1.0- GENERALIDADES:

Tem por fim o presente, estatuir as normas técnicas que regerão os serviços das obras de pavimentação com basalto irregular na **Rua de Acesso a Escola Municipal Valério Schillo e Acesso Lateral ao Ginásio de Esportes**, bem como descrever os materiais a serem empregados na execução dos mesmos. Todo o projeto deverá se enquadrar nas normas da ABNT, Secretaria dos Transportes e Meio Ambiente.

# 2.0 - Da Pavimentação:

- A pavimentação será executada com pedras poliédricas de basalto irregular com largura entre 7 cm e 14 cm e altura entre 10 cm e 15 cm. As pedras irregulares deverão ser assentadas de forma que as suas superfícies superiores fiquem coplanares. Após o assentamento do basalto, os vazios serão preenchidos com pedrisco. O meio-fio será executado com pedras de basalto com altura entre 38 e 43 cm, largura entre 8 e 12 cm e comprimento entre 40 e 60 cm;
  - Construção de calçamento com pedra de basalto irregular na Rua de Acesso a Escola Municipal Valério Schillo e Acesso Lateral ao Ginásio de Esportes conforme especificado no projeto, sendo a área total de 970,00 metros quadrados, bem como 270,00 metros lineares de meio-fio de pedra, inclusive acessos.

Deverão ser incluídos no fornecimento de materiais às pedras irregulares, os cordões de pedra, o pó de pedra para areiamento das pedras;

Deverá ser empregada mão-de-obra com capacidade técnica suficiente para executar o serviço. Deverão obedecer rigorosamente as determinações do responsável técnico.



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO PODER EXECUTIVO

# 2.1 - Dos serviços:

Primeiramente a pista deverá ser alinhada com as pistas existentes no local e nivelada de acordo com as recomendações contidas no projeto técnico. Este deverá possuir resistência suficiente para suportar o tráfego de veículos da pista. Os serviços constarão de:

- Colocação de terra para assentamento das pedras e cordões;
- Assentamento das pedras irregulares e cordões;
- Os cordões deverão ser aterrados na sua parte posterior com np mínimo de 50 cm de largura e até o nível superior dos mesmos;
- Areiamento das pedras e cordões com pó de pedra, antes de passar o rolo;

# OBS: A Prefeitura irá passar o rolo para compactação, somente após o areiamento do pavimento novo.

- Limpeza geral da Rua após a conclusão dos serviços;
- Sinalização da obra de acordo com as normas de transito vigentes e recomendações da Prefeitura.

#### \_

### 3.0 - MATERIAIS:

Serão utilizados materiais de primeira qualidade. Em nenhum caso será aceito material com defeitos, ou que não tenha a resistência mínima para o fim a que se destina. Também não poderão ser usados materiais diferentes das especificações sem consulta e aprovação do responsável técnico.

#### 3.1 - Dimensões das pedras:

• Largura: entre 7 cm e 14 cm;

• Altura: entre 10 cm e 15 cm;

As pedras devem apresentar pelo menos uma das faces planas, sem saliências ou reentrâncias acentuadas, a qual irá constituir a superfície exposta do pavimento. Nas dimensões acima propostas as pedras deverão obedecer uma certa proporcionalidade quanto as medidas da face superior em relação a inferior. Ex.: Não serão aceitas pedras em forma de cunha. As pedras deverão ter a mesma qualidade das já existentes nas ruas do Município, não sendo aceitas pedras de qualidade inferior.

## 3.2 - Das dimensões do meio fio:

• **Altura:** entre 38 e 43 cm;

• Largura: entre 8 e 12 cm;

• Comprimento: entre 40 e 60 cm;



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO PODER EXECUTIVO

#### 4.0 - DRENAGEM PLUVIAL:

Não será executada nesta etapa.

.

## 4.1 - Descrição dos serviços de drenagem pluvial:

Não será executado nesta etapa..

# 5.0 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais necessários à execução dos trabalhos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora da licitação.

È de total responsabilidade da empresa contratada: transporte, mão-de-obra, leis sociais, tributos, ferramentas, limpeza e sinalização da obra.

A regularização do sub-leito e o rolo para compactação final serão executados e/ou fornecidos pela Prefeitura Municipal, sendo que a empresa se responsabilizará pelo transporte da terra necessária para estes serviços até o local da obra.

A sinalização da obra será de acordo com as normas de trânsito vigentes e recomendações da Prefeitura Municipal, ficando a Empresa responsável por qualquer dano causado ao calçamento pela sua má sinalização.

Deverão ser deixados em cada lado da rua a receber o calçamento, espaços destinados ao passeio público, conforme projeto.

A empresa deverá fornecer diário de obras e ter a presença de seu engenheiro responsável, pelo menos, uma vez por sema.

A obra somente poderá ser iniciada após autorização do setor responsável pela fiscalização da mesma.

A empresa deverá informar por escrito o término e entrega da obra.

# 6.0 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

A Sinalização da obra deverá estar de acordo com as normas de trânsito vigentes Não será executada nesta etapa.

# 7.0 – COMPROVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A empresa participante deverá listar o equipamento disponível de sua propriedade e declaração do seu estado de conservação. Do equipamento que não for de sua propriedade, deverá anexar declaração de disponibilidade de locação, assinada por possível ,locador, constando o estado de conservação.

Os equipamentos a serem listados são os seguintes: 01 caminhão com capacidade mínima de 5 toneladas, 01 sapo e 01 retroescavadeira com potencia suficiente para executar os trabalhos solicitados.



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO PODER EXECUTIVO

#### 8.0 - DOS PRAZOS

O prazo de entrega final da obra é de 30 (trinta) dias a contar da autorização para início de obra fornecida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

# 9.0 - DA MEDIÇÃO

A medição e fiscalização da qualidade técnica da obra e dos serviços serão realizadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Paulo Bento conforme contrato e cronograma físico-financeiro

Paulo Bento, 07 de julho de 201	7
Volmir José Agnoletto Engenheiro Civil CREA/RS: 125496-D	Fernando Wasiluck Secretário Municipal de Obras, Habitação e Trânsito.
 F	Pedro Lorenzi Prefeito Municipal de Paulo Bento